



Política de Aprovação de RPPS e PEPs

Maio 2024

CONTATOS

Rodrigo Maciel, CFP®

Telefone: (11) 97687 6893

E-mail: rodrigo.maciел@fidelitaaи.com.br

Rogério Tatulli

Telefone: (11) 98122 3843

E-mail: rogerio.tatulli@fidelitaaи.com.br

Considerando a natureza pública do segmento, compreendemos as apreensões de nossos clientes e entidades credenciadores em relação ao segmento. A opção da Fidelità AI por operar neste canal decorre do vasto saber e da reconhecida credibilidade de nossos sócios nesse meio institucional, bem como da convicção de que a grande maioria dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é gerida com integridade e elevada competência.

A Fidelità AI, cônica da importância de sua reputação e imagem, assim como de seus parceiros — considerados como os ativos mais preciosos — estabelece, mediante deste documento, seus procedimentos internos para a homologação de clientes no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e PEPs representantes de entidades.

1 - Objetivo:

Estabelecer diretrizes e critérios objetivos e rigorosos para a seleção, avaliação e aprovação de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e PEPs representantes de entidades.

2 - Abrangência:

Aplica-se à análise de todos os RPPS de todos os Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e PEPs representantes de entidades. Nas questões relacionadas com a gestão dos investimentos realizados pelos RPPS, abrangendo fundos de investimento, títulos de renda fixa, renda variável, ativos imobiliários e outras modalidades de investimento.

3 - Diretrizes Básicas:

- **Rentabilidade:** Os investimentos devem buscar gerar retornos adequados ao perfil de risco do RPPS e às suas necessidades de longo prazo.
- **Diversificação:** Os investimentos devem ser diversificados em diferentes classes de ativos e mercados, mitigando os riscos e buscando retornos consistentes.
- **Transparência:** A gestão dos investimentos deve ser transparente, com a divulgação regular de informações sobre os investimentos realizados, os resultados obtidos e os riscos envolvidos.
- **Governança Corporativa:** A gestão dos investimentos deve seguir os princípios da boa governança corporativa, com a participação de um Comitê de Investimentos qualificado e a aplicação de práticas de gestão de risco rigorosas.
- **Sustentabilidade:** O RPPS deve ser economicamente sustentável a longo prazo, com receitas suficientes para custear os benefícios previdenciários dos servidores.
- **Equidade:** O RPPS deve garantir a equidade entre os servidores, com contribuições e benefícios proporcionais aos salários e tempo de serviço.
- **Responsabilidade Fiscal:** O RPPS deve estar em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal, não comprometendo a sustentabilidade das contas públicas.

4 - Critérios de Seleção e Aprovação de RPPSs:

Análise Qualitativa:

- **Perfil de Risco do RPPS:** Avaliar o perfil de risco do RPPS, considerando sua situação financeira, horizonte de investimento e tolerância ao risco.
- **Objetivos de Investimento:** Definir os objetivos de investimento do RPPS, alinhando-os com suas necessidades de longo prazo e com a sustentabilidade do regime previdenciário.
- **Política de Investimentos:** Analisar a política de investimentos do RPPS, verificando se está em consonância com os princípios da segurança, rentabilidade, diversificação, transparência e governança corporativa e com os ativos propostos pela Fidelità AI.
- **Avaliação do Risco de Imagem:** Todos os representantes legais terão seus *backgrounds check* realizados por um compliance *risk officer* externo contratado pela Fidelità AI, que emitirá um parecer isento, sobre as informações encontradas em suas pesquisas nos sistemas Neoway, Upmine e pesquisas manuais realizadas nos órgãos, caso os sistemas utilizados estejam sem acesso: Receita federal, IBAMA, STF, STJ, TRF e TJ.

Análise Quantitativa:

- **Histórico de Retorno:** Avaliar o histórico de retorno dos investimentos realizados pelo RPPS, comparando-o com benchmarks adequados e com o desempenho de outros RPPS.
- **Custos de Investimento:** Analisar os custos de investimento do RPPS, incluindo taxas de administração, custos de transação e outros encargos.
- **Análise da carteira:** Análise da carteira atual do proponente no Cadprev, observando critérios específicos, tais como:
 - 1) fundos de investimento com critérios de resgate incompatíveis com a liquidez dos ativos da carteira;
 - 2) fundos que resultaram em perdas significativas por fraude notória;
 - 3) concentração excessiva em um único gestor e/ou distribuidor;

Conformidade Legal e Regulamentar:

- **Adequação à Constituição Federal:** Estar em conformidade com os princípios e normas da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à seguridade social, à isonomia e à responsabilidade fiscal.
- **Cumprimento das Leis:** Cumprir todas as leis e normas aplicáveis aos RPPS, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000 (LC 101/2000).
- **Transparência:** Assegurar a transparência na gestão do RPPS, com a disponibilização de informações sobre receitas, despesas, investimentos, decisões e outros aspectos relevantes para os servidores e para a sociedade em geral.

Processo de captação:

- **Prospecção** Durante a fase de prospecção, os comerciais da Fidelità AI farão pesquisas a respeito do potencial cliente. Através de informações básicas serão apurados fatos que possam inviabilizar o início do relacionamento comercial. Pesquisas em sites públicos e dos órgãos reguladores em relação ao RPPS e seus representantes legais a fim de verificar se há notícias veiculadas que os envolvam aos crimes de lavagem de dinheiro ou qualquer outro fato que possa ser prejudicial à reputação da Fidelità AI e seus parceiros.
- **Reuniões – Serão realizadas apenas na presença de mais de um colaborador/sócio da Fidelità AI.**
- **Análise Documental**, análise aprofundada da documentação apresentada pelo RPPS/PEP.
- **Reuniões e Diligências:** Realização de reuniões com representantes do RPPS e com os gestores de investimentos para discutir os aspectos qualitativos e quantitativos dos investimentos.
- **RPPS é submetido ao comitê de aprovação de clientes de alto risco**
- **Emissão de Parecer Técnico:** Compliance *Risk officer* externo
- **Decisão Final:** Decisão final sobre a aprovação ou não do RPPS/PEP, fundamentada no parecer técnico e nas normas legais e regulatórias aplicáveis. Imediatamente após, a ata (anexo I) será assinada, arquivada e enviada ao administrador do fundo para análise, junto com o parecer do compliance *risk officer* externo.

A aprovação de qualquer cliente deste segmento ocorrerá por unanimidade no comitê de aprovação de clientes RPPS e PEPs. Votos contrários resultarão na interrupção do processo de cadastro, com subsequente comunicação ao contratante para promover cooperação mútua. A detecção de investimento em fundo contrário ao critério 1 do processo de análise quantitativa acima, resultará na vedação do cliente, caso o investimento tenha sido feito em concordância com o atual diretor financeiro. Desacordos com os critérios 2 e 3, serão submetidos à explicação do sócio e/ou colaborador proponente e avaliados pelo Comitê. Todas as decisões serão registradas em ata e ficarão à disposição das instituições contratantes.

5 – Composição e Periodicidade do Comitê de Aprovação:

O Comitê de Aprovação será constituído obrigatoriamente pelos seguintes membros:

- **Diretor Responsável:** Diretor, sócio, ou administrador da assessoria de investimentos pessoa jurídica, registrado conforme artigo 11, e detentor das atribuições e responsabilidades estipuladas no artigo 26 da Resolução CVM nº 178/2023;
- **Sócio Encarregado pela Prospecção do Cliente;**
- **Sócio da Empresa com maior participação acionária subsequente ao Diretor Responsável e ao Sócio Encarregado pela Prospecção do Cliente;**

O Comitê se reunirá sempre que um instituto de previdência (RPPS) solicitar tornar-se cliente da Fidelità AI e requerer registro com nossos contratantes; em situações de alterações significativas nos perfis de risco mencionados no art. 10 § 1º da Circular do Banco Central nº 3.978, de 23/01/2020, e outros eventos que o Comitê julgue necessitar análise detalhada;

6 – Critérios de Vedação e/ou Remoção de Institutos da Lista:

Estarão vedados os institutos com notórios e reiterados procedimentos suspeitos de gestão contrários à Circular do Banco Central nº 3.978/2020. Automaticamente entrarão nessa lista clientes que não forem aprovados no Comitê de Aprovação.

Poderão ser removidos desta lista apenas 1 (um) ano após a troca completa de seus representantes legais do instituto e de sua patrocinadora. O instituto será então submetido ao comitê de compliance Fidelità AI ampliado no qual todos os sócios deverão aprovar por unanimidade, para que o cliente volte a estar apto a se tornar um cliente Fidelità AI.

7 – Acompanhamento dos clientes RPPS

Ao longo do relacionamento com o RPPS caso seja observada alguma informação duvidosa ou qualquer outro evento relacionado com a governança do instituto o relacionamento com o cliente poderá ser mantido ou encerrado e, dependendo da situação será levado ao comitê de aprovação de clientes RPPS para deliberação.

Necessariamente a cada 4 (quatro) anos, casados com as eleições municipais/estaduais, reavaliaremos todos os clientes RPPS que tenham sofrido alterações em sua diretoria.

Além disso, estaremos presentes em todos os eventos do segmento, congressos, seminários onde poderemos trocar informações com institutos e concorrentes para ficarmos cientes do ambiente de negócios atual.

8 – Considerações Finais:

Uma lista pré-definida de institutos de previdência vedados será compartilhada com os contratantes, com institutos presentes nesta lista automaticamente impedidos de tornarem-se clientes.

9 – Vigência e Revisão:

Esse documento poderá ser revisado e/ou atualizado a qualquer tempo, sempre que necessário independentemente dos avanços regulatórios que revestem as atividades da Fidelità AI. Esse documento passa a produzir efeitos, **a partir de 16/04/2024**.

Atualizações da política:

Abril de 2024

7 de junho 2024

São Paulo – SP, 16/04/2024.



Ata de Aprovação de Institutos de Previdência

Data:

Nome do Instituto:

Presididos por:

Participantes:

Diretor Responsável:

Sócio e/ou colaborador encarregado pela Prospecção do Cliente:

Sócio com maior participação acionária subsequente:

Ordem do Dia:

Descrição do Cliente e Processo de Captação (Proponente):

Fundo(s) Proposto(s) ao RPPS

Volume a ser aplicado

AUM do Instituto:

Análise do comitê:

Decisão Final: Aprovado ☐ Reprovado ☐

A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e será arquivada junto aos documentos da empresa para fins de transparência e controle.

Assinaturas:

Diretor Responsável

Sócio Encarregado pela Prospecção do Cliente